



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 119/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar**, a fim de alocar no orçamento de 2025 o valor de R\$ 230.380,00 (duzentos e trinta mil trezentos e oitenta reais) na rubrica "3.3.40.41.00.00.00 - Contribuições", da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de cooperação mútua intermunicipal (Mostardas/Tavares), para execução de ações e serviços, transporte de pacientes graves e atendimentos pré-hospitalar que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS-SAMU, Convênio nº 001/2024, de 06 de novembro de 2024.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de abril de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

de 24 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 230.380,00 (duzentos e trinta mil trezentos e oitenta reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

09011030203102.126000 - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS SUS

09011030203102.126000-3.3.40.41.00.00.00 (7975) - Contribuições..... R\$ 230.380,00

TOTAL R\$ 230.380,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

05004112301102.023000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05004112301102.023000-3.3.91.97.00.00.00 (6610) - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R\$ 230.380,00

TOTAL R\$ 230.380,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE